



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 371/2003

**Autoriza o Município a
contratar em regime de
urgência e emergência
uma professora de
geografia.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a contratar emergencialmente, um
professor de geografia, sendo que o prazo de contratação se dará até a data de 30 de dezembro
de 2003.

Art. 2º - A carga horária para o professor de geografia será de 20(vinte) horas
semanais e a remuneração será de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas através de
dotação própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Turuçu, 19 de março de 2003.


SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


RENATO LUIZ ZANOL
Secretário Municipal de Administração e Planejamento